



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Felício Lopes, nº 238 - Bairro Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000
e-mail: gabinete@piuma.es.gov.br - Tel. (28) 3520-5243 - site: www.piuma.es.gov.br

DECRETO Nº 2.402, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

***NOMEIA GESTOR DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL PARA
RECEBIMENTO DE RECURSOS DO FUNDO
CIDADES.***

PAULO CELSO COLA PEREIRA, Prefeito do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 14 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando a Lei Municipal nº 1.938 de 12 de setembro de 2013 na qual instituí o Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM criado com a finalidade de receber repasses do Estado do Espírito Santo, oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade.

DECRETA:

Art. 1º - Designar o Secretário Municipal de Fazenda, o Sr. Sebastião Elias Campos Júnior, Portaria nº 001/2021 como Gestor do Fundo de Desenvolvimento Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma/ES, 23 de fevereiro de 2022.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
Prefeito do Município de Piúma

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

23/02/2022

Alencar

8523